



A Atuação do Ministério Público do Estado de Goiás na Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos: O Aterro Sanitário do Município de Quirinópolis

1

Marcelito Lopes Fialho ¹
Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho ²
Amélia Cohn ³

2
3
4

5

6

7 RESUMO

8 O presente estudo procurou conceituar os direitos difusos e coletivos e a atuação do Ministério Público
9 do Estado de Goiás, no aterro sanitário do município de Quirinópolis, GO. O objetivo geral foi
10 analisar se há ou não cumprimento das legislações constitucionais e infraconstitucionais relativas ao
11 tratamento do lixo sólido residual na cidade investigada. A metodologia utilizada foi a pesquisa
12 qualitativa do tipo estudo de caso, com a análise de documentos, além da pesquisa de campo e
13 entrevistas. Durante o desenvolvimento da pesquisa foram identificadas várias legislações, entre elas:
14 Constituição Federal 1988, Constituição Estadual de Goiás, Leis Federais, Estaduais e Municipais que
15 regulamentam a situação do controle e combate dos resíduos sólidos no município estudado. Apesar de
16 todas as legislações vigentes, nenhuma solução, por parte do Município e do Ministério Público foi
17 tomada para resolução do problema, por meio da aplicação efetiva das Leis em vigor.

18 **Palavras-Chave:** Direitos Difusos e Coletivos; Resíduos Sólidos; Meio Ambiente; Saúde Pública.

19

¹ Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas pela Universidade Santa Cecília, UNISANTA, Brasil. marcelito.fialho@bol.com.br

² Doutorado em andamento em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil. Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil. Professora na Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil. wanessafialho@bol.com.br

³ Doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Professora na Universidade Santa Cecília, UNISANTA, Brasil. amelcohn@uol.com.br

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

20 presente estudo teve como foco conceituar os direitos difusos e coletivos e analisar a
21 atuação do Ministério Público do Estado de Goiás no aterro sanitário do município de
22 Quirinópolis.

23 O interesse nessa pesquisa surgiu a partir da visita ao aterro sanitário da cidade de
24 Quirinópolis, entre outubro a novembro de 2017, podendo constatar que a Prefeitura Municipal de
25 Quirinópolis vem descumprindo com a própria legislação municipal em vigor, no que diz respeito ao
26 meio ambiente.

27 A partir do que foi dito, a hipótese levantada foi a de que o Município não cumpre a lei nº
28 12.305/2010 (Brasil 2010), que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos - PNRS. O não
29 cumprimento se dá por falta de gestão e objetivos da administração municipal, combinado com a falta
30 de fiscalização e efetividade do Ministério Público Estadual de Goiás, sendo este, fiscal da Lei.

31 Baseado nisso, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar se há ou não cumprimento das
32 legislações constitucionais e infraconstitucionais relativas ao tratamento do lixo sólido residual na
33 cidade de Quirinópolis, GO. E os objetivos específicos foram: identificar as consequências para a saúde
34 da sociedade, quando o município deixa de cumprir com a destinação adequada do lixo sólido
35 espalhado no aterro sanitário; analisar se os responsáveis ao cumprimento das leis ambientais estão
36 cumprindo a legislação; Identificar, ainda, se o Ministério Público e o Poder Judiciário fazem com que
37 os gestores cumpram os seus deveres, e de que forma isso é feito.

38 A metodologia utilizada no estudo foi a pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, uma vez
39 que foi investigada a situação-problema de apenas um município do Estado de Goiás. Esse método
40 possibilita um aprofundamento tanto exploratório quanto analítico acerca de um objeto delimitado
41 geográfica e temporalmente. Para a realização da pesquisa foram utilizados, como instrumentos
42 metodológicos, a análise de documentos, além da pesquisa de campo e entrevista.

43 Este trabalho foi dividido em três partes para serem discutidas e analisadas: primeiramente
44 será caracterizado o aterro sanitário em estudo, depois será abordada a definição dos direitos difusos e
45 coletivos e, por fim, apresentadas as leis federais, estaduais e municipais relativas à normatização dos
46 aterros sanitários no Brasil.

47 **O ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS, GO**

48 O município de Quirinópolis, situado no sudoeste goiano, apresenta atualmente uma
49 população aproximada de quarenta e oito mil pessoas e conta com um aterro sanitário para atender a
50 sua população.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

51 Quanto à estrutura básica para se construir um aterro sanitário, há toda uma técnica utilizada,
52 conforme afirma Lanza et al. (2005):

53 [...] Guarita/portaria: local onde são realizados os trabalhos de recepção, inspeção e controle
54 dos caminhões e veículos que chegam na área do aterro; isolamento: fechamento com cerca e
55 portão da área em operação do aterro para impedir o acesso de pessoas estranhas e animais.
56 Sinalização: placas indicativas da unidade e advertência nos locais de risco. Cinturão verde:
57 cerca viva com espécies arbóreas no perímetro da instalação. Área de disposição de resíduos:
58 local onde é destinado ao aterramento dos resíduos, previamente preparado com sistemas de
59 impermeabilização de base e das laterais e de drenagens de chorume, de águas pluviais e de
60 gases e Sistema de tratamento de chorume: sistema para tratamento dos líquidos percolados do
61 aterro, visando ao atendimento dos padrões de lançamento de efluentes em cursos d'água
62 (Lanza et al. 2005, p. 10).

63 No caso em estudo, o aterro sanitário possui cercas verdes, a portaria funciona sem a guarita,
64 na entrada principal há centenas de pneus amontoados debaixo de um galpão alto com possibilidades
65 de os pneus ficarem cheios de água da chuva. Quanto ao maquinário para cobrir os lixos sólidos, há
66 apenas um trator, mas falta fiscalização e funcionários oficiais da prefeitura para inibir a entrada de
67 animais ou mesmo de pessoas estranhas, ou seja, ter o controle efetivo do local.

68 Procurando entender como funciona a rotina do aterro sanitário na cidade de Quirinópolis, é
69 possível constatar que naquele local há quatro pessoas fazendo a coleta seletiva dos lixos denominados
70 sólidos, tais como: papéis, sacos plásticos, alumínio, vidros, latinhas de cerveja e refrigerantes e outros
71 metais, denominados lixos domésticos. Há ainda outros tipos de lixos que são deixados pelas três usinas
72 de álcool e açúcar da região. Dentre estes lixos, as usinas deixam sobras de bobinas de papel, de ferro
73 ou aço, resto de peças de maquinários quebrados, fios de cobre e alumínio, pneus de tratores e
74 caminhões. As pessoas mencionadas (quatro homens) fazem o trabalho de forma autônoma e
75 voluntária, porque não há funcionários públicos da prefeitura para a realização da coleta seletiva
76 naquele local. Essas pessoas sobrevivem da renda que obtém da coleta do lixo. O que é coletado é
77 armazenado junto a um galpão, cedido pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, na entrada do aterro
78 sanitário. Esse ambiente é coberto por telhas de amianto e protege os lixos coletados para a reciclagem.

79 Os resíduos são separados e ensacados por assemelhados. Por exemplo, há sacos só com
80 resíduos plásticos, de todos os tipos e outros somente com papéis; latas de alumínio e assim,
81 sucessivamente. Esse material é levado para fábricas de reciclagens em São Paulo. Os caminhões
82 passam na cidade uma vez por mês ou de quinze em quinze dias e coletam o lixo sólido que as
83 empresas responsáveis pela reciclagem têm interesse. Cada tipo de lixo é coletado por empresas
84 distintas, que trabalham com aquele tipo de material na reciclagem. Por exemplo, há uma empresa que
85 envia o seu caminhão para coletar os pneus dos carros, tratores e caminhões produzidos na cidade
86 durante o mês. Há outras empresas que se interessam apenas pelos metais, outras ainda, pela reciclagem

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

87 de papéis, etc. Não há, no entanto, apenas uma empresa que faça isto. Os caminhões passam por várias
88 cidades do Estado de Goiás coletando o que lhes interessam, de tempos em tempos.

89 Por outro lado, os lixos deixados pelas empresas coletoras industriais, dos quais elas não têm
90 interesse no recolhimento, e os demais lixos produzidos na cidade, tais como: restos da construção
91 civil, restos de lixos de feiras livres e os lixos advindos das residências, ficam a céu aberto, sem uma
92 destinação adequada, contrariando a legislação.

93 O aterro sanitário recebe, por dia, em média, vinte caminhões de lixo, segundo informações
94 obtidas em entrevista, com o administrador do aterro, daquele local. O espaço conta com apenas um
95 trator, para espalhar o lixo e aterrjá-lo, com camadas de terra, o que é o ideal. O aterro sanitário conta
96 com apenas dois funcionários públicos, o administrador e o motorista do trator usado para esparramar
97 o lixo no terreno destinado pela prefeitura para aquele feito. Há excesso de lixo produzido diariamente
98 na cidade e a prefeitura municipal não disponibiliza mais homens para o combate efetivo do lixo a céu
99 aberto. As leis existem, mas não são cumpridas na íntegra.

100 Além dos problemas encontrados no aterro sanitário, foi constatada a convivência pacífica de
101 animais domésticos junto ao lixão como, por exemplo: cachorros, galinhas, porcos, gatos e animais
102 silvestres e peçonhentos, tais como: cobras, ratos, escorpiões, baratas e aves do tipo: urubus, gaviões,
103 garça branca, etc. E, por fim, há um caseiro que reside à entrada do aterro sanitário, vivendo ali sob
104 essas condições. Os responsáveis pela administração municipal prometeram fazer a retirada da família
105 daquele espaço, mas, isso ainda não ocorreu e, enquanto isso, a família reside ali, por mais de uma
106 década, segundo informações do chefe do aterro sanitário.

107 Outro problema encontrado no aterro sanitário em estudo é a destinação dada ao lixo
108 hospitalar, já que nesta cidade há três hospitais particulares e um municipal. Os lixos produzidos nestes
109 estabelecimentos também vão para o aterro sanitário. E, neste caso, há a gravidade do descarte
110 incorreto deste tipo específico de lixo sólido. Por meio da entrevista, com o administrador do aterro
111 sanitário, foi dito que tais lixos são armazenados em pontos diferenciados no espaço destinado ao
112 restante dos lixos no aterro sanitário. Há um espaço para os lixos advindos da construção civil e um
113 para os lixos hospitalares. Que estes lixos têm destinações diferenciadas dos demais, que estão a céu
114 aberto, conforme fotos abaixo. Ou seja, os lixos hospitalares e da construção civil são soterrados com
115 camadas de terras num local afastado dos demais lixos domésticos. Mas, por outro lado, não há quem
116 fiscalize esse tipo de descarte. Nem a vigilância sanitária e nem o Ministério Público Estadual de Goiás
117 fazem a fiscalização permanente e adequada deste tipo de lixo sólido, de acordo com a entrevista dada
118 pelo administrador da área em estudo.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

119 Em pequenos municípios, como no presente estudo, a técnica mais eficiente e mais barata é
120 mesmo o aterramento dos resíduos sólidos, por meio de camadas de terras ou argilas.

121 Na discussão a respeito dos resíduos sólidos, pode-se perceber que há uma série de leis, sejam
122 elas da Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Goiás, Leis Federais, Estaduais e
123 Municipais, entretanto, nenhuma delas vêm surtindo efeito ao caso concreto. Vejamos a situação do
124 aterro sanitário desta Urbe estudada:

125 Na entrada do aterro sanitário é possível visualizar a cena apresentada na Figura 01, abaixo
126 mostrada, há alguns anos. Tem-se um amontoado de pneus debaixo de um pequeno galpão, bem alto,
127 com amplas possibilidades de que a chuva atinja os pneus e os encham de água, ocasionando um surto
128 de dengue e febre amarela na região, e conseqüentemente, na cidade. Além de trazer a probabilidade de
129 criação de bichos peçonhentos, tais como cobras, escorpiões e roedores. As fotos abaixo retratam as
130 mesmas realidades, em pleno ano de 2017.

Figura 01. Entrada do aterro sanitário do município de Quirinópolis, GO.



Fonte: Dantas e Ferreira Júnior (2012, p. 136).

131 É possível visualizar, ao fundo, uma residência, onde mora uma família e logo abaixo desta
132 residência começa o lixão a céu aberto. Não há qualquer controle da Prefeitura Municipal quanto à
133 seleção do lixo. Conforme relatado no início deste artigo, são pessoas comuns, daquela região que
134 fazem a coleta seletiva, de forma autônoma e sem nenhuma técnica específica para os auxiliarem. Essas
135 pessoas não usam qualquer tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI⁴, para a proteção de sua

⁴ O Equipamento de Proteção Individual também conhecido como EPI é todo dispositivo ou produto, de caráter individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e sua saúde.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

136 saúde. Às vezes usam luvas de couro ou de pano, para evitar que alguns dos objetos sólidos os
137 machuquem. Na data da visita ao aterro foi observado que nenhum dos quatro homens que trabalham
138 com a coleta seletiva estavam usando máscaras, botas, ou qualquer espécie de EPI.

139 No caso em tela, como demonstrado na Figura 02, apontada abaixo, os catadores estão no
140 meio de um amontoado de lixo, sem nenhum equipamento de proteção, o que pode trazer diversas
141 doenças para eles (Gouveia 2012).

Figura 02. Imagem Aqui há dois catadores de lixos seletivos no aterro sanitário.



Fonte: Dantas e Ferreira Júnior (2012, p. 139).

142 À medida que se adentra ao aterro sanitário, tem-se uma imagem mais nítida da realidade dos
143 resíduos sólidos que sobraram, ou seja, que os catadores não conseguiram dar a destinação correta a
144 eles. Conforme descrito na Figura 03, do aterro sanitário da cidade de Quirinópolis, GO, as imagens
145 representam a realidade local. Nesse caso, o que é dito nas legislações trazidas e apontadas no estudo
146 são inaplicáveis neste município em estudo.

147 Na foto apresentada na Figura 04, pode-se ver o único maquinista trabalhando no aterro
148 sanitário e, com ele, há a presença de animais domésticos. O que é inviável a presença deles neste local,
149 neste caso, um cão.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

150 É importante salientar que o administrador do aterro sanitário falou, em entrevista, que faltam
151 máquinas, funcionários públicos, fiscalização, etc. E que, essa única máquina vista acima, não dá conta
152 de aterrar todo o lixo produzido diariamente pela cidade.

Figura 03. Lixo não aproveitado, que deveria ser aterrado.



Fonte: Dantas e Ferreira Júnior (2012, p. 137).

153

Figura 04. Única máquina fornecida pela Prefeitura para o aterramento do lixo sólido.



Fonte: Dantas e Ferreira Júnior (2012, p. 138).

154 A partir do que foi exposto e da falta de investimento no aterro sanitário da cidade de
155 Quirinópolis, que atinge a população por um todo, será tratado, a seguir, pontos-chave a respeito dos
156 Direitos e interesses difusos e coletivos com relação ao caso em tela.

157 **SOBRE OS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**

158 A realização desta pesquisa foi embasada nas teorias dos Direitos e interesses difusos e
159 coletivos, já que o aterro sanitário da comunidade, onde foram realizadas as investigações, traz
160 consequências negativas para uma coletividade, que, muitas vezes, não são determinadas. Muitas
161 pessoas são prejudicadas com a omissão do Poder Público e não procuram ajuda aos entes da saúde,
162 tais como: clínicas e hospitais da cidade, para se tratar. Por isso, não é possível identificar os agentes
163 atingidos, como um todo, pela omissão do Poder Público, no caso, o Município de Quirinópolis, Goiás.

164 A preocupação com o meio ambiente equilibrado que pertence à terceira geração/dimensão,
165 traz à baila os Direitos de fraternidade/solidariedade, uma vez que o “reconhecimento internacional de
166 direitos da humanidade, do homem como cidadão do mundo – aprofundamento do reconhecimento de
167 direitos de dimensão coletiva” (Andrade et al. 2017, p. 5). De acordo com o autor citado, são exemplos:
168 o direito à paz, ao desenvolvimento e ao equilíbrio ambiental. Neste sentido, o assunto abordado
169 pertence à terceira geração dos Direitos Humanos.

170 Para Nery Junior & Nery (2003) tanto os conceitos relativos a interesses difusos e coletivos
171 são provisórios, não sendo um consenso definitivo, passando ainda, pelo processo de mudança
172 doutrinária. Mas ele admite que esteja praticamente encaminhado um critério de discriminação entre
173 duas figuras, no sentido de considerar-se como difuso aquele interesse que atinge número
174 indeterminado de pessoas ligadas por relações meramente fatuais, enquanto que seriam coletivos
175 aqueles outros interesses pertencentes a grupo ou categorias de pessoas determináveis, ligadas por uma
176 mesma relação jurídica-base.

177 Como relação à abrangência dos direitos e interesses coletivos é possível notar que:

178 [...] Há, portanto, a caracterizar os direitos e interesses coletivos, um vínculo jurídico (relação
179 jurídica-base) que une as pessoas entre si, ou com a parte contrária, enquanto que os titulares
180 de direitos e interesses difusos estão unidos por meras circunstâncias fáticas (de tempo, lugar,
181 modo). A relação jurídica-base é aquela preexistente à lesão ou ameaça de lesão do direito ou
182 interesse do grupo, categoria ou classe de pessoas. Tal como formulada, a definição legal
183 amplia consideravelmente a abrangência dos direitos e interesses coletivos, que não se limitam
184 às coletividades organizadas (partidos políticos, sindicatos, condomínios, e as sociedades e
185 associações de pessoas em geral), com vínculo jurídico entre seus componentes. Alcançam
186 também grupo, categoria ou classe de pessoas sem organização, servindo de elo a relação
187 jurídica – base com a parte contrária (contribuintes de tributos em geral, alunos de escola
188 particulares, mutuários de agentes do Sistema Financeiro da Habitação, etc.) (Yoshida 2006, p.
189 8).

190 Como fora definido nas palavras da autora anteriormente, o objeto do presente estudo - o
191 aterro sanitário de Quirinópolis - é um caso de intervenção, imediata, do *Parquet*. Esse não pode se
192 omitir com relação ao cumprimento da Lei 12.305/2010 (Brasil 2010), uma vez que a população tem o

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

193 direito à saúde preventiva. E, ao se constatar que na cidade de Quirinópolis, GO, existem três
194 profissionais do Ministério Público Estadual, uma cidade do porte de quarenta e oito mil habitantes,
195 esse número de promotores é mais do que suficiente para a resolução dos problemas ambientais, sociais
196 ou de saúde que esta Urbe possa apresentar.

197 Mais uma vez, pode-se afirmar que:

198 [...] O Ministério Público tem também por função institucional, a defesa dos interesses sociais,
199 a teor do mesmo artigo 127, *caput*, da Carta Federal, expressão ampla que abrange todos os
200 interesses considerados de relevância social, dentre os quais se insere a proteção, através de
201 ação coletiva, dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Os dois primeiros,
202 conforme o inciso III do art. 129, e os últimos através da interpretação conjugada do inciso IX
203 deste artigo com o art. 82, I, da Lei número 8.078/1990 [Brasil 1990].

204 A legitimidade *ad causam* ativa e o interesse processual do Ministério Público na tutela
205 jurisdicional coletiva dos direitos individuais homogêneos decorre da relevância social dos
206 interesses materiais envolvidos de forma mediata, e não apenas do número elevado de
207 beneficiários da tutela jurisdicional invocada: a tutela do Estado Democrático de Direito em
208 face da violação em massa da ordem jurídica (bem difuso); a tutela da cidadania e da dignidade
209 da pessoa humana em face da lesão em massa, individualmente experimentada e aferível, do
210 direito (difuso) à habilitação, transporte coletivo, educação e ensino, saúde, previdência e
211 assistência sociais (Yoshida 2006, p. 19).

212 Conforme orientação da autora acima, o Ministério Público (MP) tem um papel essencial na
213 sociedade, pois muitas ações ou omissões dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, necessitam
214 de uma fiscalização da Lei e o cumprimento das normas impositivas do Direito positivo, de forma
215 efetiva. Qualquer omissão ou excesso por parte do Poder Público, sem a averiguação e
216 acompanhamento do *Parquet*, torna-se irregular, como é o caso do aterro sanitário da cidade de
217 Quirinópolis, GO.

218 E, se o aterro sanitário desta Urbe se encontra, atualmente, com a presença de lixos sólidos
219 sem o devido tratamento, é porque está havendo uma suposta omissão do fiscal da Lei. Nesse caso,
220 sem a devida fiscalização e atuação rígidas do MP, o Poder Executivo fará aquilo que lhe convém.
221 Sendo assim, os planos e metas destinados aos custeios da saúde pública, da educação, da segurança
222 pública e do meio ambiente, ficarão em segundo plano. Um município sem planejamento orçamentário,
223 para o meio ambiente limpo e equilibrado, e não fiscalizado pelo órgão competente, deixará passar em
224 branco todos os seus compromissos obrigatórios, definidos por Lei. Caberá aos fiscais da Lei fazer
225 cumprir, no plano processual e fiscal, os interesses imediatos em prol da comunidade onde eles atuam.

226 A legitimidade *ad causam* ativa nas ações coletivas que deverão ser promovidas para a defesa
227 das pretensões difusas, coletivas e individuais homogêneas, podem ser aferidas em face de suas
228 múltiplas funções institucionais, em uma mesma ação, sem contradição ou exclusão, pelo Ministério
229 Público.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

230 Em se tratando de meio ambiente equilibrado, conforme prega a Carta Política de 1988, no
231 seu art. 225, que diz: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso
232 comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o
233 dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Cabe ao Ministério Público
234 atuar com o rigor da Lei e impor ao Poder Público o cumprimento das Leis relacionadas ao meio
235 ambiente equilibrado e saudável, para uma qualidade de vida compatível com a dignidade humana, por
236 parte da população que habita determinado Estado ou Município.

237 Dessa forma é correto afirmar que:

238 [...] É o critério da lesividade, abrangente não apenas da lesão já ocorrida, mas também da
239 ameaça de lesão, que torna o patrimônio público objeto de interesse difuso, tutelável pelos
240 legitimados para as ações coletivas, e pela intervenção obrigatória do Ministério Público nas
241 hipóteses legalmente previstas (Yoshida 2006, p. 25).

242 O aterro sanitário da cidade de Quirinópolis, GO, pertence ao Poder Público, pois é o
243 responsável pelo seu funcionamento, de acordo com as Leis Pátrias. As palavras de Yoshida (2006)
244 conferem ao Ministério Público Estadual de Goiás a responsabilidade para realizar a fiscalização
245 daquele Ente Público que administra o local sanitário.

246 Em relação a esse assunto, há uma decisão do TRF-3ª Região que decidiu da seguinte forma:

247 [...] O patrimônio público, quando lesado ou ameaçado de lesão, deixa de ser interesse
248 meramente estatal, da pessoa jurídica de direito público correspondente (União Federal,
249 Estados, Municípios e respectivas autarquias) e passa a ser interesse de toda a coletividade,
250 tutelável por todos aqueles legitimados pelo art. 5ª da Lei n. 7.347/1985 [Brasil 1985] e art. 82
251 da Lei n. 8.078/1990 [Brasil 1990], ensejando, ainda, a intervenção obrigatória do Ministério
252 Público com fulcro no art. 82, III, do Código de Processo Civil, na qualidade de custos legis.⁵

253 E, completando o raciocínio da decisão acima, pelo TRF- 3ª Região, é possível afirmar que:

254 [...] A partir da Constituição de 1988 está superado aquele entendimento que preconiza que o
255 interesse público não se confunde com o interesse meramente patrimonial da Fazenda Pública.
256 Havendo lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público deixa de haver interesse meramente
257 estatal, o chamado interesse público secundário, e concomitantemente surge o interesse
258 público primário ou interesse social ou, ainda, interesse difuso, de toda a coletividade, cuja
259 defesa é função institucional do Ministério Público, entre outros legitimados (Yoshida 2006, p.
260 25).

261 O Ministério Público agindo, seja por meio de ação popular ou por meio de ação civil pública,
262 a Lei o ampara e lhe dá total liberdade para aferir critérios objetivos para que essa atuação obrigatória,
263 efetivamente ocorra, por meio das leis Pátrias, que o ampara. O *Parquet*, que representa o MP, não deixa
264 de ser *custos legis*, quando atua como parte, na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais

⁵ TRF-3ª Região, Ação Rescisória, número 97.03.010787-7, Rel. Des. Fed. Oliveira Lima.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

265 homogêneos e vice-versa. Ele não deixa de atuar na defesa dos interesses dos cidadãos, quando se
266 oficia, como *custos legis* na ação processual.

267 No ano de 1985, foi editada a LACP – Lei da Ação Civil Pública (Brasil 1985), dando plenos
268 poderes ao Ministério Público Estadual ou Federal, para adentrar com a ação civil pública, que é um
269 dos instrumentos mais utilizados na defesa de interesses metaindividuais. É bom observar que antes de
270 entrar em vigor a Lei em tela, já existia a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – LPNMA (Brasil
271 1981) que também era utilizada para que o *Parquet* entrasse com ações em defesa do meio ambiente
272 equilibrado e a favor do cidadão, que, muitas vezes, sofria muito com a omissão do Poder Público, seja
273 ele Estadual, Municipal ou a própria União.

274 A Lei 7.347/1985 (Brasil 1985) deixa claro, nos seus artigos, que o MP não é detentor
275 absoluto da ação civil pública, podendo outras entidades organizadas também usufruir das mesmas
276 prerrogativas.

277 A Ação Civil Pública – Regida pela Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 (Brasil 1985), pode ser
278 proposta pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela União, os estados, municípios,
279 autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista e associações interessadas,
280 dentre outras organizações civis. Tanto é verdade que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu as
281 funções do Ministério Público, como descrito:

282 **Art. 129.** São funções institucionais do Ministério Público:

283 (...)

284 **III** - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e
285 social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

286 (...)

287 **§ 1º** - A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede
288 a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei. (Brasil
289 1988, grifo nosso).

290 Diante disso é possível notar que:

291 [...] A Constituição Federal defere ao Ministério Público o caráter de instituição permanente,
292 essencial à função jurisdicional do Estado, e lhe incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime
293 democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*). Esse perfil
294 constitucional, como veremos, é crucial para a análise de sua legitimidade para a propositura de
295 ações civis públicas (Andrade et al. 2017, p. 67).

296 O Ministério Público é a Instituição essencial para o cumprimento das Leis e Normas
297 estabelecidas pelas Legislações Pátrias. O *Parquet* é o fiscal da Lei, por isso deve agir em prol da

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

298 comunidade por um todo, adentrando com os recursos processuais cabíveis, junto ao Poder Judiciário,
299 para fazer cumprir o que o Legislador deixou estabelecido em Lei.

300 E continua a afirmar:

301 [...] Outras vezes, o ordenamento jurídico incumbe ao Ministério Público a tutela de direitos
302 transindividuais não específicos, valendo-se de fórmulas abertas para atribuir-lhe,
303 genericamente, a proteção de qualquer espécie de direito difuso, coletivo ou individual
304 homogêneo. É o que se verifica, por exemplo, na LACP, que, apesar de enumerar espécies de
305 direitos difusos e coletivos passíveis de defesa via ação pública (p. ex., meio ambiente, ordem
306 urbanística, direitos dos consumidores), autoriza a defesa de “qualquer outro interesse difuso
307 ou coletivo” (art. 1º, IV) (Andrade et al. 2017, p. 67).

308 No estudo apresentado, como a população não foi capaz de procurar alternativa viável para a
309 solução do problema em questão, o aterro sanitário municipal, cabe ao Ministério Público Estadual de
310 Goiás impetrar uma ação civil pública para obrigar o município a cumprir as Leis Pátrias, conforme
311 descrito a seguir:

312 [...] no que diz, especificamente, com os interesses difusos, é inegável sua relevância social, ante
313 a grande dispersão de seus titulares. Logo, eles são sempre compatíveis com as funções
314 constitucionais do Ministério Público, que está sempre legitimado a defendê-los. A única
315 ressalva refere-se ao erário: a despeito de o *Parquet* possuir expressa determinação
316 constitucional para tutelar o patrimônio público via ação civil pública, há entendimento
317 minoritário de que lhe faltaria legitimidade para a defesa do erário, sob o argumento de que
318 este não seria objeto de interesse difuso, mas apenas de interesse público secundário, com
319 titular determinado – a respectiva Fazenda Pública –, e o MP, ao defendê-lo numa ACP, estaria
320 representando judicialmente interesses da Fazenda Pública, o que lhe é vedado pela CF (parte
321 final do inc. IX do art. 129). A maior parte da doutrina e da jurisprudência, porém, reconhece a
322 legitimidade do MP, pois: a) a CF legitima essa instituição à propositura de ação civil pública
323 em defesa do patrimônio público (art. 129, III, da CF); e b) ainda que o erário seja objeto do
324 interesse público secundário da pessoa jurídica cujo patrimônio público ele integra (tal interesse
325 não é difuso, pois tem titular determinado), a manutenção de sua integridade é objeto de
326 interesse público primário, da coletividade, possuindo, portanto, natureza difusa (Andrade et al.
327 2017, p. 68).

328 A teoria acima vem ao encontro com as análises que serão expostas a seguir. Para que o aterro
329 sanitário da cidade de Quirinópolis, GO, tenha a satisfação plena da legislação em vigor, por meio da
330 Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Brasil 2010), regulamentada pelo decreto 7.404, de 23 de
331 dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil,
332 somente o Ministério Público do Estado de Goiás poderá obrigar ao Poder Público, representado na
333 pessoa do Prefeito Municipal, a se adequar ao que manda a Lei em tela.

334 A seguir serão apresentadas as legislações sobre o meio ambiente equilibrado.

335 **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

336 Princípio da dignidade humana, Artigo 1º, III, da Carta Magna - Não há nada mais importante
337 para o ser humano do que ter a sua vida respeitada e o ambiente também, de forma equilibrada,

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

338 residindo dignamente com a sua família, livre de doenças e de males criados pelo próprio homem, no
339 ambiente onde mora. Ou seja, todos trabalham em prol do bem estar social e uma família coopera com
340 a outra, para haver o equilíbrio e a harmonia social.

341 A Carta Política de 1988 é o marco referencial. É a Lei Maior que define os rumos da
342 sociedade, da economia e da qualidade de vida das pessoas e em relação ao meio ambiente equilibrado.
343 E isto está escrito no artigo 225, da Constituição Federal de 1988. E, em complementação ao
344 dispositivo constitucional acima, há também a preocupação do Legislador Constituinte com a saúde
345 humana, como descrito:

346 [...] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o
347 transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a
348 assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Brasil 2015).

349 Para complementar as ordens mandamentais da Constituição, existe também o artigo 170,
350 CF/88:

351 [...] Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre
352 iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social,
353 observados os seguintes princípios:

354 [...]

355 VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto
356 ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Brasil 2003).

357 A proteção do meio ambiente garantida pela Constituição Federal de 1988 não é apenas para o
358 homem, mas também, para todos os animais, plantas e demais seres vivos que habitam a nossa Pátria.

359 E, de acordo com o que foi dito no art. 170, anteriormente e, ao analisar o aterro sanitário na
360 urbe em estudo, pode-se constatar que este funciona de forma irregular, com desrespeito total à Lei nº
361 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Brasil 2010), regulamentada pelo decreto 7.404, de 23 de dezembro de
362 2010, que dispõe sobre a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil, assim define
363 resíduos sólidos como:

364 [...] material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em
365 sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a
366 proceder, nos estados sólidos ou semissólidos, bem como gases contidos em recipientes e
367 líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou
368 em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face
369 da melhor tecnologia disponível. (Brasil 2010).

370 Como bem define a Lei acima, o aterro sanitário da cidade de Quirinópolis é composto, na sua
371 maioria, de lixos em estados sólidos. Da forma como o lixo se encontra, atualmente, sem o devido

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

372 tratamento, traz uma série de problemas diversos, tanto para a saúde pública, quanto para o ambiente
373 equilibrado.

374 Nos anos de 2015 a 2016, o número de infectados com dengue na cidade chegou ao seu ponto
375 auge, posto que, de acordo com dados estatísticos do boletim epidemiológico da Secretaria de
376 Vigilância em Saúde, do Ministério da saúde, houve um aumento de 13,7% nos casos registrados no
377 Centro-Oeste e, a taxa de incidência do Estado de Goiás foi a maior dessa região (Ministério da Saúde
378 2017).

379 Esse avanço populacional de mosquitos *aedes aegypti* surgiu como consequência da pouca
380 atenção dada às medidas preventivas de doenças, especialmente ao que diz respeito à água parada,
381 principalmente nos quintais das residências, terrenos baldios e no aterro sanitário da cidade, onde há
382 uma concentração grande de materiais não biodegradáveis, como: pneus, sacos plásticos, latinhas,
383 recipientes de vidros, etc., que podem tornar-se criadouros desta espécie transmissora da dengue.

384 Constatou-se, durante a pesquisa, que novos bairros da cidade vêm se aproximando do aterro
385 sanitário construído há aproximadamente dez anos. Com isso, e devido à ausência do Poder Executivo
386 nas devidas melhorias que deveriam ser realizadas no “lixão” da cidade, e a falta de controle de
387 zoneamento para a permissão de criação de novos bairros, há o descontrole de doenças, como a
388 dengue.

389 Outra lei importante é a Constituição Estadual do Estado de Goiás, promulgada em 05 de
390 outubro de 1989, que impõe o plano diretor em cidades com população acima de vinte mil habitantes:

391 [...] Art. 85. O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para as cidades
392 com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e
393 expansão urbana. § 1º - A propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às
394 exigências do Plano Diretor, sua utilização respeita a legislação urbanística e não provoca
395 danos ao patrimônio cultural e ambiental (Brasil 1989).

396 Essas regras mandamentais da Constituição Estadual valem para o município pesquisado e ele
397 tem o dever de apresentar um plano diretor para tratar os resíduos sólidos contidos no aterro sanitário
398 de Quirinópolis, GO.

399 Da Proteção dos Recursos Naturais e da Preservação do Meio Ambiente – Segundo a
400 Constituição Estadual de Goiás.

401 [...] **Art. 127** - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso
402 comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à
403 coletividade o dever de defendê-lo, recuperá-lo e preservá-lo. [...].

404 **Art. 129** - Os imóveis rurais manterão pelo menos vinte por cento de sua área total com
405 cobertura vegetal nativa, para preservação da fauna e flora autóctones, obedecido o seguinte: I

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

406 - as reservas legais deverão ser delimitadas e registradas no órgão competente do Poder
407 Executivo, podendo ser remanejadas, na forma da lei, vedada sua redução em qualquer caso.
408 [...] (Brasil 2012).

409 Em complemento à Lei Estadual do Estado de Goiás, há a atuação da Secretaria do Meio
410 Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH - assim diz a norma:

411 [...] Art. 1º - Estabelecer os critérios e procedimentos para o Licenciamento Ambiental com
412 Procedimento Simplificado – LAPS, para os projetos dos sistemas de disposição final de
413 resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários simplificados nos municípios do Estado de
414 Goiás e para as obras de recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de
415 resíduos. §1º - O disposto no caput aplica-se aos municípios, associação de municípios ou
416 consórcios públicos, com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, de acordo com a
417 estimativa populacional do IBGE vigente. § 2º - O disposto no caput limita - se a uma única
418 unidade por sede municipal e distrital (SEMARH 2011).

419 A Instrução Normativa número 05/2011 dispõe que:

420 [...] Aterro sanitário simplificado – sistema para disposição de resíduos sólidos urbanos no solo
421 pelo método da trincheira permitindo que a concepção possa ser simplificada quanto à
422 implantação e operação, considerando as condicionantes físicas locais, contendo os elementos
423 mínimos de proteção ambiental e do bem-estar da população. - Resíduos sólidos urbanos –
424 englobam os resíduos domiciliares originários de atividades domésticas em residências urbanas
425 e os resíduos de limpeza urbana originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas
426 e outros serviços de limpeza urbana (SEMARH 2011).

427 A partir da explanação realizada sobre as Leis infraconstitucionais em níveis federais e
428 estaduais, será feita agora uma breve apresentação a respeito das Leis municipais, específicas ao
429 direcionamento do descarte do lixo sólido na cidade em estudo.

430 LEIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS, GO

431 A legislação tem dois dispositivos legais e complementares a serem usados para o
432 cumprimento da Lei 12.305/2010 (Brasil 2010), o próprio legislador municipal se preocupou com a
433 questão ambiental e promulgou a Lei Municipal nº 2.438/2002 (Brasil 2002). E, no âmbito estatal, o
434 Estado de Goiás promulgou a Lei nº 8.544/1978 (Brasil 1978), ambos os poderes locais se preocupam
435 com o destino final do lixo no Estado e no Município. O maior problema enfrentado é o cumprimento
436 efetivo da Lei, no Estado de Goiás, e em seus municípios, principalmente o de Quirinópolis, GO,
437 objeto de estudo.

438 Esse problema do lixo a céu aberto ocorre, em parte, devido à alta rotatividade de promotores
439 e juízes, uma vez que, ao serem promovidos, esses profissionais pedem transferência para os grandes
440 centros do Estado de Goiás; assim, os problemas ambientais locais permanecem inalterados e ficam a
441 cargo de resolução para outras autoridades assumirem. Com essas mudanças, há um hiato, uma quebra
442 no sistema e o que já estava encaminhado perde sua continuidade, com a saída do promotor que

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

443 cuidava do caso. Um desses problemas, em decorrência da ausência de fiscalização do poder público,
444 por meio do Ministério Público, é a atual condição do aterro sanitário do município de Quirinópolis-
445 GO.

446 O Estado de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos –
447 SEMARH – exigiu o licenciamento ambiental aos municípios com população inferior a 50.000
448 (cinquenta mil) habitantes. O que fez com que a Câmara Municipal de Quirinópolis votasse e aprovasse
449 a Lei de número Lei Nº 2.288, de 30 de setembro de 1999 (Brasil 1999). Essa Lei autoriza ao Chefe do
450 Poder Executivo Municipal a instalar uma usina de reciclagem do lixo sólido no município de
451 Quirinópolis, GO, ao que, na prática, essa Lei não foi cumprida até os presentes dias.

452 Vejamos o que diz a Lei Nº 2.288/1999:

453 [...] Art. 1º – Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar Usina de
454 Reciclagem e Reaproveitamento do Lixo produzido no Município. . §1º - O Chefe do Poder
455 Executivo Municipal fica autorizado a adquirir terreno, máquinas e equipamentos e a construir
456 as instalações necessárias para a implantação da Usina contida na presente lei. §2º - O Chefe do
457 Poder Executivo Municipal, a partir da reciclagem do lixo, fica autorizado a incorporar à Usina,
458 instalações e equipamentos geradores de energia (Brasil 1999).

459 Como observado nas legislações municipais, as leis existentes não foram cumpridas pelo
460 Poder Público. E, no caso em tela, quem tem o dever legal de fazer cumprir a legislação é o Ministério
461 Público, responsável pela cobrança efetiva da Lei, no Município de Quirinópolis, GO.

462 Em comparação ao que está escrito na Lei Municipal, com o que é encontrado na prática, no
463 lixão, nota-se a falta de fiscalização das autoridades estaduais competentes. E uma dessas autoridades
464 competentes seria o secretário municipal de meio ambiente, a vigilância sanitária, o próprio prefeito e o
465 Ministério Público Estadual de Goiás, que pouco faz para o cumprimento efetivo da Lei.

466 **CONCLUSÃO**

467 Para o bom funcionamento e aplicação efetiva das Leis Pátrias ao caso concreto, qual seja, o
468 aterro sanitário da cidade de Quirinópolis, GO, quem tem de tomar as medidas cabíveis é o Ministério
469 Público do Estado de Goiás. Esse respeitável Órgão deve entrar com uma Ação Civil Pública junto ao
470 Poder Judiciário para obrigar o Município de Quirinópolis, GO, a cumprir com a sua função social e
471 sanitária. Uma vez que as autoridades estaduais e municipais nada fazem para mudar o paradigma do
472 aterro sanitário, denominado lixão, desta Urbe.

473 Cabe ao Ministério Público acionar o Poder Judiciário do Estado de Goiás, em primeiro grau
474 de jurisdição, e adentrar com uma ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela de urgência.
475 Mediante a essa medida judicial, o Poder Judiciário, caso a defira, deve exercer o poder sobre a

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

476 administração municipal, por meio do chefe do Executivo, o senhor Prefeito, fazendo cumprir as Leis
477 Constitucionais e Infraconstitucionais, sob pena de astreintes. Essas podem gerar multas diárias em
478 valores já definidos na tutela de urgência. Se o município não obedecer à ordem judicial, poderá haver
479 bloqueios de valores financeiros que vão entrando na municipalidade.

480 Mediante a situação apresentada e discutida neste estudo é possível afirmar que a Prefeitura
481 Municipal de Quirinópolis, GO, não vem cumprindo com a sua função social e ambiental, na presente
482 administração e nas administrações anteriores. A administração municipal, além de não cumprir com as
483 Leis Pátrias, não procura novos conhecimentos para aplicação de novas técnicas ao aterro sanitário da
484 cidade. Como o Poder Público, por meio da Promotoria, não intervém nessa situação, o aterro sanitário
485 não recebe novas melhorias, permanecendo como está, de forma irregular e com consequências para a
486 saúde da população, como o aumento do número de casos de dengue. Por fim, o que resta é uma
487 atitude da população para cobrar uma ação enérgica e efetiva do Ministério Público local, para fazer
488 cessar o caos que habita o aterro sanitário desta cidade pesquisada. É certo que, a forma em que se
489 encontram os resíduos sólidos, nos presentes dias, trarão mais doenças e complicações sociais na saúde
490 pública desta localidade.

491 O Ministério Público sempre tem legitimidade para fiscalizar as ações contrárias ao meio
492 ambiente sadio e equilibrado, onde se tem por envolvimento os direitos difusos e coletivos. A
493 população depende da manifestação e ação do *Parquet*, para que o mesmo faça o Poder Público cumprir
494 as Leis Pátrias, que obrigam a administração pública zelar pelo meio ambiente. No caso em tela, o
495 aterro sanitário do município é algo que interessa a cada um dos moradores da cidade.

496 Tratando-se de direitos difusos e coletivos, a ação civil pública impetrada pelo Ministério
497 Público, que é regido pelo princípio da obrigatoriedade, o promotor de Justiça não apenas poderá como
498 deverá executá-la. O MP é mesmo o responsável pela fiscalização e execução da ação civil pública,
499 fazendo valer os termos das Leis Pátrias.

500 A solução para o aterro sanitário da cidade de Quirinópolis, GO, está nas mãos do *Parquet*.
501 Cabe a este tomar as providências viáveis para o cumprimento integral das Leis já apresentadas na
502 análise do estudo. A população depende de ações enérgicas do Poder Público para ter mais saúde, no
503 caso em questão.

504 **REFERÊNCIAS**

505 Andrade A, Masson CR, Andrade L 2017. *Interesses difusos e coletivos: esquematizado*. 7.ed. Método, São
506 Paulo, 893 pp.

- 507 Brasil 1978. *Lei Estadual número 8.544/1978*. [acesso 19 jan. 2018]. Disponível em:
508 http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/9/docs/lei_estadual_8.544_78_poluicao.pdf.
- 509 Brasil 1981. *Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente*. [acesso 20 fev. 2018].
510 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm.
- 511 Brasil 1985. *LACP – Lei da Ação Civil Pública - Lei 7.347/1985*. [acesso 20 jan. 2018]. Disponível em:
512 http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L7347orig.htm.
- 513 Brasil 1988. *Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil*. Senado Federal Centro Gráfico,
514 Brasília, 292 pp.
- 515 Brasil 1989. *Constituição do Estado de Goiás, dia 5 de outubro de 1989*. [acesso 19 jan. 2018]. Disponível em:
516 http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm.
- 517 Brasil 1990. *Lei Federal nº 8.078/1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*. [acesso 20
518 jan. 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8078.htm.
- 519 Brasil 1999. *Lei Municipal nº 2.288/1999. Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar Usina de Reciclagem e
520 Reaproveitamento do Lixo produzido no Município e contém outras providências*. [acesso 29 nov. 2017]. Disponível
521 em: [https://www.quirinopolis.go.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-ordinarias/ano-de-1999/lei-2-
522 288-1999-instalar-usina-de-reciclagem-e-reaproveitamento-do-lixo-produzido-no-municipio.pdf/view](https://www.quirinopolis.go.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-ordinarias/ano-de-1999/lei-2-288-1999-instalar-usina-de-reciclagem-e-reaproveitamento-do-lixo-produzido-no-municipio.pdf/view).
- 523 Brasil 2002. *Lei Municipal nº 2.438/2002, Lei que estabelece a política de Resíduos Sólidos e Disposição Final e dá
524 outras providências*. [acesso 30 dez. 2017]. Disponível em: [https://www.quirinopolis.go.leg.br/leis/
525 legislacao-municipal/leis-ordinarias/ano-de-2002/lei-2-438-2002-lei-que-estabelece-a-politica-de-
526 residuos-solidos-e-disposicao-final-e-da-outras-providencias.pdf/view](https://www.quirinopolis.go.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-ordinarias/ano-de-2002/lei-2-438-2002-lei-que-estabelece-a-politica-de-residuos-solidos-e-disposicao-final-e-da-outras-providencias.pdf/view).
- 527 Brasil 2003. Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003. Altera o Sistema Tributário
528 Nacional e dá outras providências. [acesso 20 jan. 2018]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/
529 ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm#art1).
- 530 Brasil 2010. *Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS;
531 altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências*. Diário Oficial da União. Brasília.
532 [acesso 02 jan. 2018]. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?
533 codlegi=636](http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636).
- 534 Brasil 2012. Emenda Constitucional nº 49, de 11 de dezembro de 2012. Altera o inciso I do art. 129 da
535 Constituição do Estado de Goiás. [acesso 20 jan. 2018]. Disponível em:
536 http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/emendas_constitucionais/emenda_constitucional_n49.htm.
- 537 Brasil 2015. Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015. Dá nova redação ao art. 6º da
538 Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social. [acesso 19 jan. 2018]. Disponível
539 em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc90.htm.
- 540 Dantas IM, Ferreira Junior WA 2012. Análise do Aterro Sanitário de Quirinópolis/GO Segundo as Leis
541 Ambientais. *Anais Eletrônicos da I CIEGESI / I Encontro Científico do PNAP/UEG*. 22-23 de Junho de
542 2012. UEG, Goiânia.

Marcelito Lopes Fialho; Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho; Amélia Cohn

- 543 Gouveia N 2012. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo
544 sustentável com inclusão social. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(6):1503-1510.
- 545 Lanza VCV, Carvalho AL, Alvim RV 2005. *Orientações Técnicas para a Operação de Aterros Sanitários*.
546 FEAM, Belo Horizonte, 32 pp.
- 547 Ministério da Saúde 2017. *Boletim Epidemiológico, Secretaria de Vigilância em Saúde –SUS*. Ministério da
548 Saúde, Brasil, 48(3). [acesso 08 dez. 2018]. Disponível em: [http://portal.arquivos2.saude.gov.br/
549 images/pdf/2017/abril/06/2017-002-Monitoramento-dos-casos-de-dengue--febre-de-chikungunya-e-
550 febre-pelo-v--rus-Zika-ate-a-Semana-Epidemiologica-52--2016.pdf](http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/abril/06/2017-002-Monitoramento-dos-casos-de-dengue--febre-de-chikungunya-e-febre-pelo-v--rus-Zika-ate-a-Semana-Epidemiologica-52--2016.pdf).
- 551 Nery Junior N, Nery RMA 2003. *Código Civil Anotado e legislação extravagante*. 2.ed. Revista dos Tribunais,
552 São Paulo.
- 553 SEMARH (Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos). *Instrução Normativa nº 05/2011*.
554 [acesso 12 out. 2017]. Disponível em: [http://supremoambiental.com.br/wp-content/uploads/2014/08/
555 Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-005-SEMARH-2011-Licenciamento-Ambiental-de-Aterro-
556 Sanit%C3%A1rio-Simplificado-em-Goi%C3%A1s.pdf](http://supremoambiental.com.br/wp-content/uploads/2014/08/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-005-SEMARH-2011-Licenciamento-Ambiental-de-Aterro-Sanit%C3%A1rio-Simplificado-em-Goi%C3%A1s.pdf).
- 557 Yoshida CYM 2006. *Tutela dos interesses difusos e coletivos*. Editora Juarez de Oliveira, São Paulo.

558
559 The Public Prosecution Service of the State of Goiás in Defense of
560 Diffuse and Collective Interests: The Sanitary Landfill of
561 Quirinópolis City

562
563 **ABSTRACT**

564 This paper aims to understand the diffuse and collective rights and the performance of the Prosecution
565 Office of the State of Goiás, in the landfill of Quirinópolis city. The general objective was to analyze
566 the compliance with the constitutional and infraconstitutional legislation regarding the treatment of
567 residual solid waste in the city under investigation. As for the methodology, we used the qualitative
568 research of the case study type, with the analysis of documents, besides the field research and
569 interviews. During the development of the research, several laws were identified: The Federal
570 Constitution of 1988, State Constitution of Goiás, Federal, State and Municipal Laws that regulate the
571 control and combat situation of solid waste in the studied city. Despite all existing legislation, no
572 solution took place to solve the problem, through the effective application of the Laws in force.

573 **Keywords:** Diffuse and Collective Rights; Solid Waste; Environment; Public Health.

574
575
576
577

Submissão: 05/06/2018
Aceite: 01/07/2019